EXPEDIENTE LIDO
EM 20 / 03 / 87

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

187/87

PROJETO DE LEI N.o 187/87

APROVADO EM 27/03/87
POR Unanimidade
Alécio Pagliotto

APROVADO EM 03/04/87
POR 5 x 0 Unanimidade
Alécio Pagliotto

APROVADO EM 10/04/87
POR Unanimidade
Alécio Pagliotto

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal doar ao Estado do Paraná, uma área de terras destinada a construção de um prédio próprio para o POSTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica por força desta lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a doação ao Estado do Paraná de uma área de terras medindo 336,70 m2., constituída pela Data nº 19, Quadra 90-I, Jardim Independência 2a. Parte.

Art. 2º - A área de terras mencionada no art. 1º desta lei, destina-se exclusivamente a edificação de um prédio próprio para o Posto de Saúde do Jardim Independência 2a. Parte.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1987.

Francisco Gomes de Alencar
- autor -

Alécio Pagliotto
Co-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2